

**REGULAMENTO DA MOSTRA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
CULTURA (MECTeC) 2023**
**DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA**
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Das características, objetivos e abrangência

Art. 1º O presente Regulamento estabelece diretrizes referentes à realização da Mostra de Educação, Ciência, Tecnologia e Cultura (MECTeC) 2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus São Vicente do Sul (IFFar - SVS).

Art. 2º A MECTeC é um evento Científico, Tecnológico e Cultural promovido pelo Campus São Vicente do Sul, aberto à participação de acadêmicos, estudantes, servidores, comunidade local e regional.

Art. 3º O objetivo geral da MECTeC é oportunizar espaço para exposição, apresentação e avaliação de trabalhos, projetos científicos, tecnológicos, de educação, culturais, de inovação e empreendedorismo, elaborados e/ou desenvolvidos por acadêmicos ou estudantes da educação básica, servidores do IFFar e das Instituições de Educação Superior da Região, cujas ações estejam conectadas com ensino, pesquisa e extensão, arte ou cultura.

Art. 4º São objetivos específicos da MECTeC:

I – incentivar os acadêmicos e estudantes a desenvolverem projetos promovendo a iniciativa, a criatividade e a descoberta, bem como a preocupação em solucionar problemas no meio no qual estão inseridos;

II – possibilitar aos participantes a integração com outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, estimulando o intercâmbio de saberes e vivências;

III - estimular no meio acadêmico o interesse nas áreas da natureza técnica e humanística, objetivando o desenvolvimento e o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem;

IV - instigar a iniciação científica e tecnológica e a formação de jovens pesquisadores ou extensionistas como forma de construir e aplicar conhecimentos na educação profissional e tecnológica;

V - contribuir para a formação de cidadãos cientes da importância da ciência e tecnologia, para além do fazer técnico, de maneira ética;

VI - estimular a participação de alunos, servidores, pesquisadores e comunidade em

geral;

VII – promover a divulgação dos projetos e programas desenvolvidos ou em desenvolvimento pelos servidores e estudantes do IFFar e instituições participantes; VIII – estabelecer interação com a comunidade interna e externa, fortalecendo vínculos;

IX – contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região do Campus - SVS e para o aperfeiçoamento curricular integrado;

X - promover a divulgação de propostas de ensino e práticas docentes inovadoras, contextualizadoras e integradas.

Da participação e inscrições

Art. 5º Poderá participar da MECTeC 2023:

I - estudantes de ensino técnico, de graduação e pós-graduação regularmente matriculados nos Campi do IFFar na condição de ouvinte ou de apresentador (desde que tenha trabalho inscrito e homologado);

II - estudantes da educação básica, graduação e pós-graduação regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino, como ouvinte ou na condição de apresentadores, desde que inscritos e com trabalhos homologados;

III - servidores do campus na condição de ouvinte.

Art. 6º A inscrição de trabalhos para a MECTeC 2023 deverá ser realizada **somente** no sistema eletrônico disponível no site <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

Art. 7º A programação completa, nos dias da Mostra, será divulgada posteriormente, no site da MECTeC <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2023/>.

§1º - Todos os inscritos que apresentarem trabalhos, deverão utilizar para certificação os Anais que estarão publicados no site <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2023/>.

§2º - A inscrição de ouvintes deve ser realizada no site <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/>, sendo que a certificação ocorrerá para aqueles que comprovarem participação, através de sistema de registro que será disponibilizado no dia do evento.

Das Modalidades dos trabalhos e submissão

Art. 8º Ao inscrever o trabalho na MECTeC 2023, o autor deverá escolher uma das seguintes modalidades:

- 1 - Ensino;
- 2 - Pesquisa;
- 3 - Extensão;
- 4 - Inovação e empreendedorismo;

§1º - O autor principal deve ser obrigatoriamente um acadêmico/estudante.

§2º - A inscrição de trabalhos é de inteira responsabilidade do acadêmico/estudante e de seu orientador.

Art. 9º Além da escolha da modalidade, na inscrição o autor deverá indicar a área temática do seu trabalho, conforme descrito no Anexo II.

Art. 10 A submissão dos trabalhos será na forma de resumo simples, com no mínimo 250 e no máximo 300 palavras, sendo preenchido diretamente no endereço <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/>, cujas instruções estão disponíveis no próprio sistema de submissão, devendo:

I. Conter uma breve introdução, objetivos, metodologia, resultados e discussão, conclusões (se houver);

II. Apresentar três palavras chave, **diferentes das utilizadas no título**; III. Indicar se o trabalho foi apoiado ou financiado por órgão de fomento (IFFar, FAPERGS, CNPq, outro).

Art. 11. É permitida a submissão de 1 (um) resumo simples por inscrição, com até 12 (doze) autores, sendo: o apresentador, e até 10 co-autores e o Orientador.

Art. 12 Poderão ser submetidos apenas trabalhos com resultados parciais e/ou finais, cujos projetos foram desenvolvidos a partir do ano de 2021.

§ Único - Não poderão ser submetidos trabalhos que tenham sido apresentados em edições anteriores deste evento.

Da Mostra Cultural

Art. 13 A Mostra Cultural constitui-se e um evento paralelo de integração dos estudantes do IFFar Campus SVS, através de atividades artístico-culturais, como meio de acesso a fontes da cultura nacional/regional, e o aprofundamento das discussões sobre a inserção da Cultura como atividade pedagógica constante nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 14 A Mostra Cultural será organizada em parceria com o Núcleo de Arte de Cultura (NAC), e terá regulamento próprio o qual será publicado em <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2023/>.

§ 1º As apresentações da Mostra Cultural serão inseridas na programação do evento, a ser realizado nos **dias 3 e 4 de outubro de 2023**;

§ 2º A organização, forma de apresentação e demais detalhes serão informados posteriormente, no site da MECTeC <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2023/> e nas notícias do Campus;

§ 3º O certificado de participação será fornecido via e-mail para o participante que comprovar no mínimo 75% de participação, nos dias do Evento (e-mail registrado pelo aluno no momento da inscrição).

§ 4º A comprovação de apresentação para o(a) autor(a) se dará através dos Anais do Evento, que será publicado em <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2023/>.

Da avaliação e avaliadores

Art. 15 A avaliação dos trabalhos de ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo, será realizada conforme cronograma expresso no Anexo I, por avaliadores previamente inscritos, ou convocados, buscando-se prioritariamente aqueles que sejam da área de conhecimento do trabalho a ser avaliado.

§ 1º Considera-se avaliador:

I - qualquer servidor do IFFar, com curso superior, que deve inscrever-se em <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2023/> ou pelo sistema eletrônico disponível no site <http://bookline.iffarroupilha.edu.br>, até a data estipulada no cronograma da MECTeC 2023 (Anexo I);

II - todo coordenador de projeto de ensino, pesquisa ou extensão cadastrado em

edital do IFFar.

§ 2º - Compete ao avaliador:

I - aceitar o recebimento de até 10 (dez) resumos, preferencialmente na sua área de atuação;

II - avaliar no Bookline, atribuindo nota de 5 a 10, e se necessário sugerir correções no resumo;

III - devolver as sugestões, pelo sistema Bookline, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

Art. 16 O avaliador não poderá participar da análise de trabalhos que oriente ou colabore.

Art. 17 Somente serão publicados, nos anais do evento, os trabalhos com aceite, corrigidos e apresentados no dia da MECTeC.

Dos resumos, aceite e apresentação

Art. 18 Os resumos inscritos serão avaliados e considerados como:

I- Aceito;

II- Aceito com alterações (resumo que precisa ser corrigido ou ajustado), III- Não aceito (resumo completamente fora dos padrões estabelecidos no Art 10).

§ 1º Para avaliação dos resumos serão considerados os seguintes critérios:

I - **ensino e pesquisa**: apresentação, conteúdo, e contribuições;

II - **extensão**: consistência, interação com a sociedade, coerência e indissociabilidade;

III - **inovação e empreendedorismo**: potencial de inovação do produto proposto e as tecnologias envolvidas.

§ 2º O aceite dos trabalhos será realizado pelos avaliadores, no sistema <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/> obedecendo os prazos estabelecidos no Anexo I.

§ 3º A apresentação dos trabalhos ocorrerá de forma presencial, devendo ser elaborado e impresso banner, com largura mínima de 50 cm e máxima de 90 cm, e altura mínima de 80 cm e máxima de 120 cm.

§ 4º - Cada acadêmico/estudante poderá participar como autor principal de apenas 1 (um) trabalho;

§ 5º - É de responsabilidade dos autores e orientadores a elaboração e impressão dos banners.

Art. 19 O autor principal do trabalho receberá comunicado por e-mail, via sistema Bookline, no endereço eletrônico cadastrado, confirmando o aceite do trabalho, ou a necessidade de ajustes, sendo sua responsabilidade verificar também no sistema de inscrição/submissão <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/>.

Art. 20 Os trabalhos aceitos e homologados na MECTeC 2023 serão publicados nos Anais do evento, devendo para tanto serem observados os seguintes aspectos:

I - é responsabilidade dos autores as devidas correções, e evitar o **autoplágio**, que pode ocorrer caso já tenha publicado alguns resultados ou pretenda participar em outro evento;

II - os anais serão disponibilizados na forma digital no site <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2023/>.

Das Competências

Art. 21 Compete aos participantes (autores, estudantes, servidores/orientadores):

I - realizar a inscrição na MECTeC 2023 e submeter o resumo pelo site <http://bookline.iffarroupilha.edu.br> cumprindo os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I);

II - conhecer as normas constantes neste regulamento;

III - estar atento ao status do trabalho, devendo fazer as correções quando forem solicitadas e enviar o resumo corrigido.

Art. 22 Compete aos orientadores:

I - acompanhar, orientar e supervisionar a inscrição e a redação do(s) resumo(s), bem como assegurar seu envio nas data previstas;

II - acompanhar, orientar e assessorar seus orientados sempre que necessário;

III- responsabilizar-se pelo conteúdo científico do resumo;

IV- responsabilizar-se pela não duplicidade de publicação do resumo, constituindo autoplágio.

Das Disposições Gerais

Art. 23 Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

Art. 24 Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 25 O site oficial da MECTeC 2023 é <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br>

Art. 26 O cronograma e os prazos relacionados a MECTeC 2023 encontram-se disponíveis no Anexo I.

São Vicente do Sul, 14 de julho de 2023.

ANEXO I

CRONOGRAMA (Retificado em 17/08/2023)

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES DE RESUMOS	31/07/23 A 28/08/23
DIVULGAÇÃO DOS RESUMOS INSCRITOS	29/08/23
INSCRIÇÃO AVALIADORES	14/08/23 A 27/08/23
DIVULGAÇÃO DOS AVALIADORES INSCRITOS	28/08/23
INSCRIÇÃO DE OUVINTES	04/09/23 A 03/10/23
ENVIO DOS RESUMOS PARA AVALIADORES	29/08/23
DATA LIMITE PARA AVALIAÇÕES DOS RESUMOS, PELOS AVALIADORES	15/09/23
PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS AVALIADOS E RESPECTIVOS STATUS	16/09/23
PRAZO PARA CORREÇÕES DOS RESUMOS PELOS AUTORES	18/09/23
DATA FINAL PARA ACEITE DAS CORREÇÕES, PELOS AVALIADORES	20/09/23
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESUMOS	21/09/23
MECTEC 2023	03 e 04/10/23

ANEXO II

Grandes áreas temáticas do conhecimento e áreas de avaliação segundo tabela CAPES, para inscrição dos avaliadores e respectiva distribuição dos trabalhos (Resolução 005/2014 CONSUP)

Área Temática	Área de avaliação
Ciências exatas e da Terra	Ciências da Computação Física ou Matemática Química
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I, II, III
Engenharias	Engenharias I ou II Engenharias III ou IV
Ciências da Saúde	Saúde Coletiva Educação Física Ciências Agrárias I Zootecnia/Recursos Pesqueiros Medicina Veterinária Ciência de Alimentos Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou Economia
Ciências Agrárias	
Ciências Sociais e Aplicadas	Arquitetura e Urbanismo
Ciências Humanas	Filosofia e Sociologia História ou Geografia Educação
Linguística, Letras e Artes	Letras, Linguística e Artes/Música
Multidisciplinar	Interdisciplinar, Ciências Ambientais ou Biotecnologia